

PROCESSO Nº 1838 / 77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE
Goiania

CAIXA Nº
70

PROCESSO Nº 1838 / 77

ARQUIVADO
CAIXA 31 / 77

RECLAMANTE: Manoel Nobre de Araújo
Endereço Rua 200-C, nº 104 - Vila Nova

ADVOGADO: Victor Gonçalves
Endereço Av. Tocantins, 768 - centro

RECLAMADO: Lojas Arapuã S/A.
Endereço Av. Araguaia, 532 - centro

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO aviso, 13º sal., férias, FGTS.

TRAMITAÇÃO

11/10/77, às 13,10 hs.

[Handwritten signature]

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e 77, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
autuo a reclamação que segue, com xxxxxxxxxxxxxxxx documentos.

Eu, *[Handwritten signature]*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

11-10-77 em 13,10
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

P.J. - JCJ DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 27/ 9 /77
Folha - Nº 1838/44
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, MANOEL NOBRE DE ARAUJO, brasileiro, casado, marceneiro, residente e domiciliado à Rua 200-Cnº 104 Vila Nova via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o n.º 577 , pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, secção de Goiás sob o n.º 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins n. 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamationária contra a firma: LOJAS ARAPUÃ S/A

Sediada à Av, Araguaia nº 532 Centro

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 26 de abril de 1.976 e demitido injustamente em: 10 de Novembro de 1.976, e o seu salário era de Cr\$ 2.700,00

Que, o Reclamante, via do Processo JCJ- nº 1982/76, por sentença, foi reconhecida a relação de emprego e determinado se anotasse a CTPS;

Que o Reclamante após intentada ação o reclamante foi despedido sem justo motivo e não recebeu aviso prévio, 13º salário - proporcional, férias proporcionais e F.G.T.S.

-X-

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio	Cr\$ 2.700,00
13º salário 7/12 c/aviso	Cr\$ 1.575,00
Férias proporcionais 7/12 avos.	Cr\$ 1.575,00
F.G.T.S.	Cr\$ 1.944,00
TOTAL. . .	Cr\$ 7.794,00

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.-

Dá a presente o valor de Cr\$ 7.794,00

Nestes Termos,

Pede Deferimento.-

Goiânia, 23 de Setembro de 1.977.

PP.

CPF-002873261

3
01

3640/77

Lojas Arapuã S/A.
Av. Araguaia, 532 - centro - Nesta

Manoel Nobre de Araújo

Praça Cívica, 226 - centro
13,10 treze e dez

11 onze

outubro-77

Goiânia

27

setembro

77

Gen. Rato
CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 34.509

Goiânia 28 de 09 197 7

p/ Rato
Chefe de Secretaria

4

27 setembro

77

outubro

77

13, 10

11

Chen Pichia

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 39.508

Goiania, 28 de 09 1977

Chefe de Secretarias

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 1.838 / 77 .

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 1977, às 13,10 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Heráclito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Manoel Nobre de Araújo contra Lojas Arapuã S.A. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Victor Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. Raimundo Pereira da Rocha, a quem o MM. Juiz Presidente concedeu o prazo de 24 horas para * juntar aos autos a carta de preposição, pena de confissão.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$5.000,00, que o mesmo recebeu e deu quitação para não mais reclamar com fundamento na inicial.

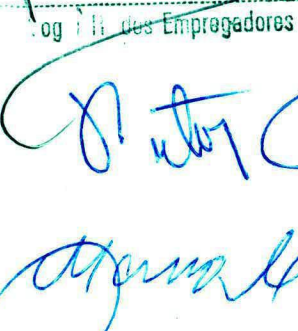
Acordo homologado.

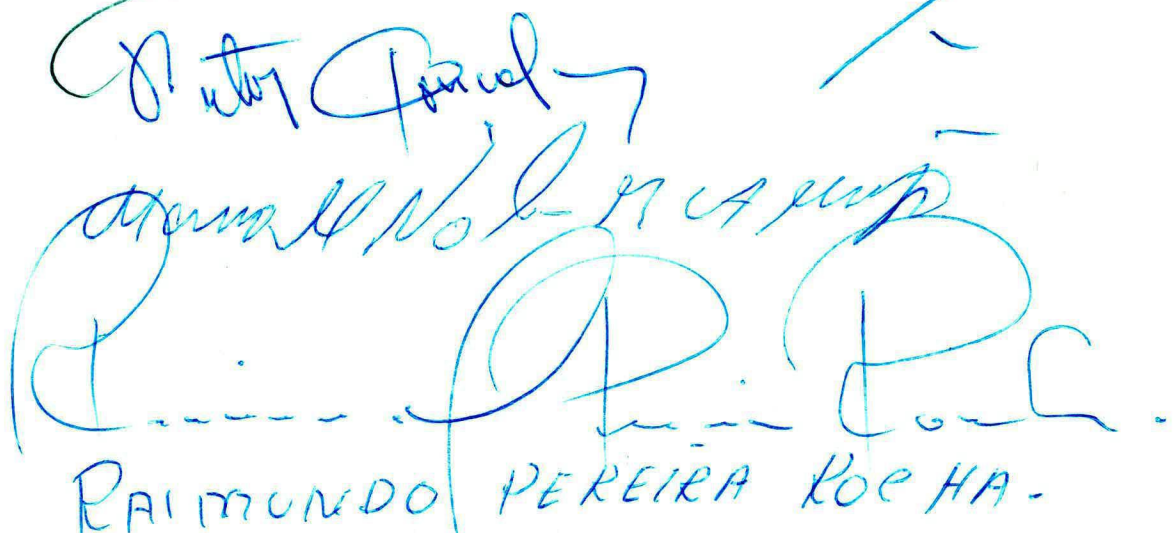
Custas no valor de cr\$309,85, pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu, DSB, datilografei a presente.


Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados


RAIMUNDO PEREIRA ROCHA.

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 51655637/0076-74		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO 12/10/77			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE AV. ARAGUAIA 532 - CENTRO			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) CEP 74.000		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP GO	11 MUNICÍPIO (POR EXTENSO) GO	12 SIGLA DA U.F.
13 EXERCÍCIO 77	14 COTA OU DUODÉCIMO 4	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 5	16 TIPO 6
17 Nº PROCESSO 1838/77		18 REFERÊNCIAS 7	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 309,86
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
28 TOTAL		29 VALOR - CRS	30
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		AUTENTICAÇÃO 309,86 309,86R038	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ-GO. Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO A-M.		CEFO 5 32001 14	
RECLAMANTE (S) Manoel Nobre de Araújo.			
RECLAMADO (A) Lojas Arapuã S/A.			
GUIA Nº 11/10/77			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO			
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029 SRF (C.I.E.F.) 0029		GRAFIMAR IMPRESSORA LTDA - C.G.C. 17.99.054/0001-99 R. GUARINI, 54 - BH - ATO DEC. Nº 010/74 S.R.F. 64 RF	
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029 SRF (C.I.E.F.) 0029		GRAFIMAR IMPRESSORA LTDA - C.G.C. 17.99.054/0001-99 R. GUARINI, 54 - BH - ATO DEC. Nº 010/74 S.R.F. 64 RF	

foi expedi-
mento de
o presente
19/10/77

10/10

11-10-77

7
007

Lojas **Arapuã** S.A.

Exmo. Sr.
Dr. Juiz Presidente da
MM. Junta de Conciliação e Julgamento de
GOIÂNIA - GOIÁS



Ref

Carta de Preposto

12/10/77
Data
São Paulo, 11 de outubro de 1.977
Heráclito Pena Júnior
Juiz do Trabalho

Tem a presente a finalidade de credenciar o Sr. RAIMUNDO PEREIRA DA ROCHA, para como preposto da Empresa, representá-la no processo em que é reclamante o Sr. MANOEL NOBRE DE ARAUJO, nessa Meritíssima Junta. A preposição é outorgada para fins e efeitos do artigo 843 da Consolidação das Leis de Trabalho.

Respeitosamente

EDSON BOSSONARO
Diretor Superintendente

WALTER ZIICARDI
Diretor Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 12 de outubro 1.977

Alceu Pires
P^o Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Alceu Pires
P^o Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente